



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 177
TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Portaria

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Inspecção Regional do Trabalho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

Direcção Regional da Energia

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Portaria n.º 1017/2010 de 14 de Setembro de 2010

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção de Cultural a quantia de 4.166,00 € (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de Setembro do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2010.

2 de Setembro 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 1018/2010 de 14 de Setembro de 2010

Pela Portaria n.º 56/2010, de 06 de Setembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 - “Administração Pública, Planeamento e Finanças”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Sete Cidades	Ponta Delgada	3.000
Maia	Ribeira Grande	1.500
Agualva	Praia da Vitória	6.463

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Urzelina	Velas	3.000
Total		13.963

06 de Setembro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 1019/2010 de 14 de Setembro de 2010

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 824 407,00€ (Oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sete euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2010, correspondente ao mês de Setembro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

05 - EBI Roberto Ivens - FE	26 916,00
06 - EBI Canto da Maia - FE	21 282,00
07 - EBS de Nordeste - FE	27 750,00
08 - EBI da Lagoa - FE	20 783,00
09 - EBI da Ribeira Grande - FE	26 916,00
10 - EBS de Santa Maria - FE	11 916,00
11 - EBI de Capelas - FE	41 916,00
12 - EBS de Vila Franca do Campo - FE	15 750,00

**JORNAL OFICIAL**

13 - EBI de Rabo de Peixe - FE	26 666,00
14 - EBI de Arrifes - FE	27 500,00
15 - EBI de Angra do Heroísmo - FE	38 166,00
16 - EBI da Praia da Vitória - FE	55 418,00
17 - EBI dos Biscoitos - FE	16 728,00
18 - EBS da Graciosa - FE	22 500,00
19 - EBS de Velas - FE	32 500,00
20 - EBS da Calheta - FE	18 500,00
21 - EBI da Horta - FE	25 865,00
23 - EBS de S. Roque do Pico - FE	13 156,00
24 - EBS das Flores - FE	42 083,00
25 - ES Antero de Quental - FE	18 333,00
26 - ES Domingos Rebelo - FE	12 176,00
27 - ES da Ribeira Grande - FE	26 916,00
28 - ES das Laranjeiras - FE	12 916,00
29 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade - FE	23 333,00
30 - ES Manuel de Arriaga - FE	23 333,00
38 - ES Vitorino Nemésio - FE	15 833,00

**JORNAL OFICIAL**

39 - EBS da Povoação - FE	15 742,00
41 - EBS da Madalena - FE	28 416,00
42 - EBI Mouzinho da Silveira - FE	166,00
43 - EBI do Topo - FE	7 403,00
48 - EBS Tomás de Borba - FE	50 833,00
49 - EBI da Maia - FE	31 666,00
53 - EBI de Ginetes - FE	26 833,00
57 - ES Lagoa - FE	17 083,00
58 - EBI de Água de Pau - FE	1 114,00
Total	824 407,00

6 de Setembro de 2010. – A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 390/2010 de 14 de Setembro de 2010

Por despacho do Sr. Director Regional do Desporto, datado de 31 de Agosto de 2010, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 630,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio - 9760-434, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do Ensino Secundário da XXI Edição dos Jogos Desportivos Escolares -prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

com o artigo 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2009/2010.

31 de Agosto de 2010. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1020/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas em Portugal e no Estrangeiro”, transferir a quantia de 600€ (seiscentos euros) para a Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/013/2010 – Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1021/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas em Portugal e no Estrangeiro”, transferir a quantia de

**JORNAL OFICIAL**

1119€ mil cento e dezanove euros) para a Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/058/2010 – Ricardo Jorge Paiva Cordeiro

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1022/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do anexo I do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas em Portugal e no Estrangeiro”, transferir a quantia de €9.041 (nove mil e quarenta e um euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/I/023/2010 – Adriano Henrique Gonçalves Pimentel	€1.250
M3.2.1/I/026/2010 – Paulo Custódio Pires Antunes	€ 600
M3.2.1/I/027/2010 – Pedro Artur Teles Freire	€ 600
M3.2.1/I/031/2010 – Ana Rosa Amaral Medeiros	€1.250
M3.2.1/I/034/2010 – Nuno Miguel dos Reis Ferreira Cabral	€1.250
M3.2.1/I/037/2010 – Rita Maria Mendo Trigo C.R. da Costa Mestre	€1.250
M3.2.1/I/041/2010 – Ana Rita da Costa Paiva da Silva Hipólito	€1.243
M3.2.1/I/042/2010 – Maria da Anunciação Mateus Ventura	€1.598

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Científica, Tecnológica, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1023/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do anexo I do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas em Portugal e no Estrangeiro”, transferir a quantia de €1.250 (mil duzentos e cinquenta euros) para a Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/053/2010 – Francisco José Ferreira Silva

€1.250

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Científica, Tecnológica, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1024/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do anexo I do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas em Portugal e no Estrangeiro”, transferir a quantia de €1.250 (mil duzentos e cinquenta euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/067/2010 – Jun Okada

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Científica, Tecnológica, Sistemas de Informação e Comunicações,

**JORNAL OFICIAL**

Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1025/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas em Portugal e no Estrangeiro”, transferir a quantia de 3.419€ (três mil quatrocentos e dezanove euros) para a Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/I/022/2010 – Emanuel Dias Xavier	1.211€
M3.2.1/I/030/2010 – Rita Ferin Borges	1.250€
M3.2.1/I/038/2010 – Zilda Terra Tavares de Melo de França	958€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1026/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 99€ (Noventa e Nove Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/025/2008 – Espaço TIC da Ajuda da Bretanha – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1027/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 2.709€ (Dois Mil Setecentos e Nove Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/026/2008 – Espaço TIC de São Vicente Ferreira – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1028/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.247€ (Mil Duzentos e Quarenta e Sete Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/028/2008 – Espaço TIC de Santo António – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1029/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 2.749€ (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove Euros) para o Centro Comunitário da Terra-Chã, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/031/2008 – Clube Informático Chip Net – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto

**JORNAL OFICIAL**

12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1030/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 2.072€ (Dois Mil e Setenta e Dois Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/034/2008 – Espaço TIC dos Fenais da Luz – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1031/2010 de 14 de Setembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 4.590€ (Quatro Mil Quinhentos e Noventa Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/041/2008 – Espaço TIC de Santa Bárbara (PD) – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1032/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 2.353€ (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Três Euros) para a Associação Norte Crescente, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/043/2008 – Espaço TIC do Pilar da Bretanha – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

2 de Setembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 886/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Pela Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho, o Governo Regional adjudicou a concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aeroagre das Flores, à empresa SATA – Gestão de Aeródromos, S.A.;

Tendo em conta que o n.º 2 da referida Resolução, determinou que os encargos com tal adjudicação, seriam suportados conjuntamente pela Secretaria Regional da Economia e pelo Fundo Regional de Transportes, delegando competências no Secretário Regional da Economia para, anualmente autorizar a distribuição das verbas por cada um daqueles departamentos;

Considerando que compete ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, “apoiar financeiramente o serviço público de transporte aéreo e marítimo de passageiros e mercadorias inter-ilhas e as infra-estruturas e os equipamentos necessários à realização destes serviços, designadamente aeródromos, aerogares e portos”;

Considerando, ainda, as disponibilidades orçamentais da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, aprovados para o corrente ano;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 da Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

Ponto único: No ano económico de 2010, o montante de 2.306.428,50 (dois milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referido no n.º 1 da Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 da Resolução n.º 134/2005, de 25 de Agosto, será suportado por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 20 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos, Projecto 20. 2 – Gestão dos Aeródromos Regionais, Acção 20.2.1 – Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores, Código Orçamental 02.02.25.

10 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1033/2010 de 14 de Setembro de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de Abril de 2010, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 2 779,87€ (dois mil setecentos e setenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), ao Centro de Terapia Familiar, destinados ao apoio financeiro para o desenvolvimento das acções necessárias à efectivação e alargamento a outras Ilhas, do Programa de Reabilitação de Agressores – Contigo, sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção C – Combater e Prevenir a Violência e Atitudes Discriminatórias, Classificação económica 04.07.01.

16 de Agosto de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1034/2010 de 14 de Setembro de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Julho de 2010, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 43.120.00€ (quarenta e três mil cento e vinte euros), à ARRISCA- Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio - Cultural dos Açores, destinado a apoiar as despesas de funcionamento relacionadas com a integração de indivíduos em situação de exclusão social grave em Programas Ocupacionais para aquisição de competências para a empregabilidade, a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção D – Implementar mecanismos e estratégias potenciadoras da inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação Económica 04.07.01;

24 de Agosto de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 204/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:**

Proceder ao pagamento de despesas com a deslocação de funcionário às VII Jornadas de Saúde Mental no Idosos.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial autoriza a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 280,84€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e quatro centavos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

**JORNAL OFICIAL**

3 de Agosto de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 205/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social, e o Lar das Criacinhas da Horta – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Obrigações do Lar das Criacinhas da Horta:**

Assegurar a comparticipação das despesas efectuadas com a Acção de Formação “Avaliação da Criança e Intervenção Precoce”.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

O Lar das Criacinhas da Horta, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor até 1.845,00€ (mil oitocentos e quarenta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Junho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção do Lar das Criacinhas da Horta, *Bruno Frias Leonardo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 206/2010 de 14 de Setembro de 2010

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Maria Diniz Berbereia e o Patronato de São Miguel representado pelo Presidente da Direcção, António Manuel Netto de Viveiros, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Patronato de São Miguel:

Proceder ao pagamento dos honorários do projecto de especialidades da nova creche na urbanização do Paim.

Remeter à DRSSS cópia de documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Patronato de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através de verbas do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor global de 47.004,00€ (quarenta e sete mil e quatro euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

8 de Fevereiro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção do Patronato de São Miguel, *António Manuel Netto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 207/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para aquisição de um nebulizador (máquina de aërossois) para garantia das necessidades dos Idosos residentes na Instituição.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 450,00€.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de um nebulizador, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao fim do mês de Novembro de 2010.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

12 de Agosto de 2010. - A Directora Regional de Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *João Sousa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 208/2010 de 14 de Setembro de 2010**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Cozinha Económica Angrense - Terceira, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para pagamento das despesas efectuadas com a construção de um armazém na zona industrial de Angra do Heroísmo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de € 8.949,00.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de € 8.949,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a construção de armazém na zona industrial, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao mês de Novembro de 2010.

Cláusula V**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Cozinha Económica Angrense autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Cozinha Económica Angrense, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

**JORNAL OFICIAL**

11 de Agosto de 2010. A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Cozinha Económica Angrense, *Ricardo Barros*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**Despacho n.º 886/2010 de 14 de Setembro de 2010**

A empresa Etermar – Engenharia e Construção, S.A., pessoa colectiva n.º 500 101 531, e sede em Estrada da Graça, n.º 38, 2910-520 Setúbal, titular do Alvará de Construção n.º 99 emitido pelo INCI, legalmente representada por António Jorge Oliveira de Sousa Antunes, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, durante a execução dos trabalhos de dragagens da zona de fundação do molhe e da bacia de manobra no âmbito da Empreitada de Requalificação e Reordenamento da Frente Marítima da Cidade da Horta -1ª Fase.

- Foram consultadas as entidades competentes;
- Considerando o manifesto interesse público da obra;
- Considerando a necessidade de garantir a segurança na utilização dos equipamentos afectos á execução dos trabalhos de dragagem nesta obra marítima, condicionados pelas condições de agitação de mar e respectivas marés, o que determina o aproveitamento máximo dos equipamentos, durante o período estival, sob pena de incumprimento do prazo de execução da empreitada.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de Julho, é autorizada a empresa Etermar – Engenharia e Construção, S.A., a laborar entre as 20 horas e as 05 horas, por um período de 5 meses, para a execução dos referidos trabalhos de dragagens no âmbito da Empreitada de Requalificação e Reordenamento da Frente Marítima da Cidade da Horta, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

16 Agosto de 2010. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 390/2010 de 14 de Setembro de 2010**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

CÁRITAS Ilha Terceira – Terceira

Em Portaria de 07 de Setembro de 2010

168,51€ (cento e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), destinado a comparticipar a prossecução do projecto “ActiJOVEM”, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

7 de Setembro de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA ENERGIA

Édito n.º 54/2010 de 14 de Setembro de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3024/10 (2964/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS n.º 0057 de 100 kVA - Casa da Ribeira, sita em Freguesia de Sta Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15kV com 332 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 4 do Ramal MT a 15 kV para o PT CB n.º 1041 - Casa da Ribeira, que se destina a alimentar a localidade de Casa da Ribeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

7 de Setembro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 391/2010 de 14 de Setembro de 2010

Por Despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 19 de Agosto de 2010:

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Considerando as atribuições do Parque Natural da Ilha do Pico, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de Julho, bem como as atribuições do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, constantes no artigo 54.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

Considerando que do conteúdo funcional daqueles serviços, decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho 490/99, de 17 de Novembro, autorizo:

1. Mónica Silva Goulart, Técnico Superior do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico da Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º H-19065 4, válida até 10/03/2044 a conduzir todas as viaturas de categoria B deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

7 de Setembro de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.